Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em visita à Av. João Francisco Bensdorp, no bairro Cidade Náutica, recebi diversas reclamações sobre os caminhões e carretas que estão estacionando em toda a extensão da via, pois os veículos têm causado transtornos aos moradores da região, tais como acidentes e problemas no trânsito. O objetivo da proposta é regulamentar o estacionamento de caminhões e carretas na referida via para oferecer maior segurança à população.

Considerando a necessidade de evitarmos sérios acidentes com as pessoas, bem como transtornos causados nos momentos de travessia da via,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 25/20 - DOCUMENTO N.º 548/20

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões na Avenida João Francisco Bensdorp, no bairro Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões na Avenida João Francisco Bensdorp, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 5 de março de 2020.

a) LÉO SANTOS

Sec br/cf